

Local: Coordenadoria de Provimento e Controle de Lotação de Pessoal
Secretaria de Estado de Administração – Parque dos Poderes –
Bloco I

3.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2012);
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 1/11 SAD/SES;
- m) CNH tipo B ou C;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- r) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- s) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica;
- t) Original de 3 fotografias 3x4 (com fundo branco).

3.3 – O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2013.

THE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 1/SAD/SANESUL/2013
V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, observadas as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O V Processo Seletivo Simplificado objetiva recrutar recursos humanos para prestar serviços relacionados às atividades operacionais da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.

1.2 - O V Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) avaliação curricular;
- c) entrevista pessoal;
- d) prova prática.

1.3 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

II - Dos Empregos:

Emprego	Requisitos	Salário	Período de Contratação	Vagas
Agente Operacional	-Ensino Fundamental Completo. -Informática Básica (Windows, Word e Excel). -CNH de no mínimo, categoria "AC".	R\$ 847,82	Por até 01 ano	3
Agente de Tratamento de Esgoto	-Ensino Fundamental Completo. -CNH de no mínimo, categoria "AB".	R\$ 847,82	Por até 01 ano	5
Eletromecânico	-Ensino Médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de eletricidade industrial com carga horária mínima de 200 horas. -CNH de no mínimo, categoria "C".	R\$ 1.587,92	Por até 01 ano	1
Encanador	-Ensino Fundamental Completo. -CNH de no mínimo, categoria "AC"	R\$ 847,82	Por até 01 ano	7
Geólogo	-Ensino de graduação completa em Geologia, com registro no conselho de classe. -CNH, de no mínimo, categoria "B".	R\$ 3.345,41	Por até 01 ano	1

Operador de Tratamento de Água	-Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Química completo. -CNH de no mínimo, categoria "B".	R\$ 1.587,92	Por até 01 ano	2
Operador de Subestação	-Ensino Médio Completo; -Curso de Capacitação em Eletricidade e Quadro de Comando. -CNH de no mínimo, categoria "AB".	R\$ 1.587,92	Por até 01 ano	1
Operador de Equipamento Automotivo	- Ensino Fundamental Completo -CNH de no mínimo categoria "C".	R\$ 1.207,57	Por até 01 ano	4
Técnico em Construção Civil	-Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Edificações ou Construção Civil completo com registro no Conselho de Classe -CNH de no mínimo, categoria "B".	R\$ 1.729,14	Por até 01 ano	1
Técnico em Saneamento	-Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Saneamento ou Técnico em Química completo. -Registro no Conselho de Classe. -CNH de no mínimo, categoria "AB".	R\$ 1.587,92	Por até 01 ano	1

III - Das Vagas por Município:

Emprego	Município	Vagas
Agente Operacional	Água Clara	01
	Paranhos	01
	Taquarussu	01
Agente de Tratamento de Esgoto	Eldorado	01
	Iguatemi	02
	Coronel Sapucaia	02
Eletromecânico	Campo Grande	01
	Chapadão do Sul	02
Encanador	Coxim	01
	Ponta Porã	01
	Corumbá	01
	Porto Murtinho	01
	Nioaque	01
	Geólogo	Campo Grande
Operador de Tratamento de Água	Paranaíba	01
	Miranda	01
Operador de Subestação	Corumbá	01
	Chapadão do Sul	01
Operador de Equipamento Automotivo	Caracol	01
	Ponta Porã	01
	Nova Andradina	01
	Campo Grande	01
Técnico em Construção Civil	Campo Grande	01
Técnico em Saneamento	Corumbá	01
TOTAL		26

IV - Das inscrições:

4.1 - As inscrições serão realizadas, mediante entrega pessoal ou encaminhamento (via sedex) do *curriculum vitae* com as informações constantes no item 6.3 deste Edital, observado o quadro de vagas no item III, nos dias **14 a 15 de fevereiro de 2013**, anexando cópias dos seguintes documentos, conforme estabelecido no item II deste Edital;

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Certificados de Conclusão de Curso de Capacitação, se exigido para o emprego ao qual vai concorrer;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, exigida para cada emprego, conforme item II – Dos empregos

4.2 - A documentação será entregue, pessoalmente, ou encaminhada no seguinte endereço:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL - Gerencia de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.
Rua Dr. Zerbini, 421 – Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS
CEP 79040040

4.2.1 - Horário para entrega de documentos: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.2.2 - O candidato que optar pelo envio via SEDEX, deverá fazê-lo para o endereço especificado no "caput" deste item.

4.2.3 - As inscrições enviadas por SEDEX somente serão aceitas se postadas até o último dia estabelecido para as inscrições.

4.2.4 - Não serão aceitas inscrições via fax ou via e-mail.

V - Dos Requisitos para a Contratação:

5.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico-pericial;
- e) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais;
- f) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego.

VI - Do Curriculum Vitae:

6.1 - As informações prestadas no *curriculum vitae* serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o *curriculum* de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.2 - O *currículum vitae* deverá ser apresentado em uma via, digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.3 - O *currículum vitae* deverá conter as seguintes informações:

- a) Dados Pessoais;
- b) Emprego e localidade de interesse;
- c) Escolaridade e Cursos Realizados;
- d) Atividades Profissionais Exercidas.

VII - Avaliação Curricular e Entrevista:

7.1 - A avaliação curricular e a entrevista serão efetuadas por empregados indicados pela área solicitante.

7.1.1 - A entrevista será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação curricular.

7.1.2 - Os locais das entrevistas serão divulgadas no mesmo edital de convocação da prova prática.

VIII - Da Prova Prática:

8.1 - A Prova Prática será realizada no mesmo dia estabelecido no edital de convocação dos candidatos selecionados para a entrevista, somente para os candidatos ao emprego de Agente Operacional, Encanador, Eletromecânico, Operador de Equipamento Automotivo, Operador de Subestação e Operador de Tratamento de Água.

8.1.1 - No edital de convocação serão divulgados os procedimentos e critérios de avaliação da Prova Prática.

IX - Do Exame Médico Admissional:

9.1 - Os candidatos selecionados na entrevista e os candidatos aprovados na Prova Prática, serão convocados para fazer Exame Médico Admissional em dia e horário a ser informado em edital próprio.

X - Da Contratação:

10.1 - Os candidatos aprovados no exame médico serão convocados para o processo de admissão através de edital divulgado no Diário Oficial do Estado.

10.2 - Os candidatos convocados para admissão serão contratados mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, além do contrato formal, com prazo de contratação de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, por necessidade da Empresa.

XI - Da Documentação:

11.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar, 01 (uma) fotocópia e respectivo original, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (somente original);
- b) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor;
- e) comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, se já foi cadastrado;
- i) Carteira de Habilitação, quando o emprego assim o exigir;
- j) Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical constante na Carteira de Trabalho ou guia de recolhimento (se houver recolhimento em 2012);
- k) 2 fotos 3 x 4 recentes;
- l) Tipagem Sanguínea (Fator RH);
- m) Certidão de Nascimento (se solteiro) e ou Casamento (se casado);
- n) Certidão de Nascimento de filho(s) menor (es) de 14 anos, se for o caso;
- o) Fotocópia do Atestado de Vacina dos Dependentes menores de 14 anos;
- p) comprovante de Escolaridade e/ou Cursos exigidos para o emprego conforme estabelecido neste Edital;
- q) Carteira Profissional do Conselho de Classe ou do Registro no respectivo Conselho quando o emprego assim o exigir (emprego de nível superior ou segundo grau profissionalizante);
- r) Currículo Vitae para os candidatos aos empregos que exigem nível universitário ou Ensino Médio;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais (Fórum da cidade onde reside);
- t) Atestado de Conduta Social e Idoneidade Moral (2 testemunhas c/firma reconhecida em Cartório);
- u) Certidão/Declaração de não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de conduta no exercício de atividade pública (órgão onde trabalhou) ou privada, (empresa particular que trabalhou);
- v) Assinatura dos documentos:
 - v.1) Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda) (SANESUL);
 - v.2) Declaração de Acumulação de Emprego ou Função Pública (SANESUL);
 - v.3) Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria na Administração Pública (federal, estadual/municipal) (SANESUL);

v.4) Declaração de Veracidade de Informações e Documentos (SANESUL);

v.5) resultado como APTO para o exercício do emprego no exame médico Pré-Admissional e na entrevista (SANESUL).

XII - Das Disposições Gerais:

12.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e se verificado, após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima.

12.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

12.3 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos.

12.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.

12.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3 (três) meses a contar da data de divulgação dos candidatos selecionados.

12.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Janeiro de 2013

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento
de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS n. 04/2013

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Corumbá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de intercâmbio especializado, técnico e cultural, e de cedência de pessoal, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2013.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Paulo Roberto Duarte e Thie Higuchi Viegas dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS n. 16/2013

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Rio Verde de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de intercâmbio especializado, técnico e cultural, e de cedência de pessoal, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2013.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Mario Alberto Kruger e Thie Higuchi Viegas dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS n. 34/2013

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Ivinhema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de intercâmbio especializado, técnico e cultural, e de cedência de pessoal, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2013.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Éder Uilson França Lima e Thie Higuchi Viegas dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS n. 64/2013

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Deodápolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de intercâmbio especializado, técnico e cultural, e de cedência de pessoal, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2013.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Maria das Dores de Oliveira Viana e Thie Higuchi Viegas dos Santos.